



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 26 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – TORNAR PÚBLICA a convocação da/o candidata/o abaixo relacionada/o, aprovada/o e classificada/o em Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 16/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA, de 06 de novembro de 2025, resultado final homologado em 19 de dezembro de 2025, para atuação no Campus São Sebastião do Instituto Federal de Brasília, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no respectivo cargo, conforme anexo II desta Convocação e também para se submeter à inspeção médica oficial, com fins à emissão do atestado médico admissional no momento em que tiver de posse dos exames solicitados no anexo I.

II – A/O candidata/o convocada/o terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga por meio do e-mail cdgp.cssb@ifb.edu.br.

III – A partir da manifestação, a/o candidata/o terá até 10 (dias) dias úteis para se apresentar a documentação exigida no expediente da convocação.

IV – O não cumprimento dos prazos acima previstos por parte da candidata, permitirá à Administração excluí-la do processo e convocar o candidato seguinte.

V – Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados por igual período à critério da Administração.

VI – O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

VII – A não apresentação da documentação relacionada no anexo II e dos exames exigidos, relacionados no anexo I, para inspeção médica, impedirá que ocorra a contratação da candidato.

VIII – Em atendimento ao que preceitua o artigo 5º da Constituição Federal, inciso XXXIV, alíneas “a” e “b”, será permitido à/ao candidata/o submetida/o à inspeção médica tomar conhecimento das razões pelas quais o mesmo não foi considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, se esse for o caso.

IX – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

ÁREA DE CONHECIMENTO: REDES DE COMPUTADORES

Classificação	NOME	CAMPUS
3º	DEBORAH RIBEIRO BAMBIL	SÃO SEBASTIÃO

(Documento assinado eletronicamente)

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS

(PORTARIA SRT/MGI Nº 4.515, DE 26 DE JUNHO DE 2024)

A inspeção médica oficial contemplará, obrigatoriamente:

ITEM	EXAMES
I.	avaliação dos seguintes exames complementares básicos: a. hemograma completo com plaquetas; b. tipagem sanguínea ABO e fator RH; c. glicemia de jejum; d. creatinina; e. Lipidograma (colesterol total e triglicérides); f. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO); g. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e h. EAS.

OBSERVAÇÕES:

1ª) a/o candidata/o que possuir 40 anos completos ou mais, além dos exames solicitados neste anexo, deverá apresentar também: Teste Ergométrico e PSA (exame indicado para os candidatos do sexo masculino).

2ª) todos os exames laboratoriais terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INVESTIDURA DA/O CANDIDATA/O NO CARGO

ITEM	LISTA DE DOCUMENTOS
1	Curriculum, Diplomas (títulos), certificados de participação em cursos – uma cópia de cada
2	Certidão de nascimento para os solteiros e de casamento para os casados – uma cópia
3	Carteira de Identidade – uma cópia
4	CPF – uma cópia
5	Título de Eleitor com comprovante da última votação ou justificativa da última eleição – uma cópia
6	Certificado de Reservista – uma cópia
7	Registro Profissional (Carteira de Conselho ou Organização de classe para as profissões que as exige) – uma cópia
8	Inscrição no PIS /PASEP – uma cópia
9	Para os dependentes cópia da certidão de nascimento, RG e CPF.
10	Relatório emitido pelo E-Patri A declaração de imposto de renda deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico administrado pela Controladoria-Geral da União – C G U https://epatri.cgu.gov.br/ (Decreto nº 10.571/2020) ou, no caso de isento, comprovante de CPF regular do site da Receita Federal https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
11	Comprovante de Conta Corrente individual Bancos conveniados – a comprovação de conta bancária (somente conta corrente individual) para o crédito salarial segue conforme Ofício Circular nº 170/2016-MP, de 15 de fevereiro de 2016. • Banco Cooperativo do Brasil S/A; • Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A; • Banco do Brasil S/A; • Banco Bradesco S/A; • Caixa Econômica Federal (apenas conta-salário); • HSBC Bank Brasil S/A; • Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A; • Banco Santander (Brasil) S/A; e • Banco Cooperativo Sicredi S/A. *Bancos digitais não são aceitos

12	01 (uma) Foto 3 X 4 – recente
13	Comprovante de endereço recente: água, luz, telefone, contrato de locação (exceto conta de telefone celular) uma cópia. Obs.: Caso o candidato não possua algum desses comprovantes citados acima, deverá providenciar uma declaração com assinatura autenticada em cartório do titular do comprovante de residência apresentado.

OBS: OS DOCUMENTOS SERÃO AUTENTICADOS PELA CDGP/DGSS, PARA TANTO AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS.

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima (inclusive o atestado admissional) a/o candidata/o agendará horário para a entrega dos documentos.

Não será finalizado o atendimento, caso exista documentação faltante, ou seja, os documentos serão recebidos somente quando estiverem todos reunidos.

Na documentação do dependente legal é necessário também o CPF, para qualquer idade.

A/O candidata/o preencherá os formulários próprios quando da entrega da documentação solicitada para contratação, onde também tomará conhecimento das informações complementares do processo de admissão.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cdgp.cssb@ifb.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 26/03/2026 12:01:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687268

Código de Autenticação: 78046f88db

